

AUTÓGRAFO DA LEI 848 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei n° 773, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, torna publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1°. O Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, integrante da Lei n° 773, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025 para a vigorar com as alterações constantes ao anexo desta lei

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

CARLOS ANTONIO DE LIMA
Presidente

ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA
1° Vice Presidente

FÁBIO NUNES MAIA
2° Vice Presidente

REMAN MARCIO DE JESUS SILVA
1° Secretário

RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA
2° Secretário

